



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 860, quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

DECRETO Nº 30.282, de 17 de janeiro de 2018.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Assistência Social, em substituição, face às férias da servidora Fabiana Euzébio Paschoali, a partir de 03 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, a seguinte servidora:

- Rosa Monteiro Marques, para o cargo de cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/01/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1413927** e o código CRC **D2C6B645**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 016/2017**

O Diretor Presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº30.142, de 30 de novembro 2017, resolve:

Art. 1º Publicar a lista de fármacos que integram o Elenco de Medicamentos Quimioterápicos do Hospital São José, conforme o Anexo deste ato normativo.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José poderá deliberar e recomendar a inclusão ou exclusão de itens no Elenco de Medicamentos Quimioterápicos, desde que o faça com fundamento em critérios técnicos e na Medicina Baseada em Evidências, harmonizando-os com os princípios administrativos da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente

ANEXO**Elenco de Medicamentos Quimioterápicos do Hospital São José**

Medicamento	Unidade de medida
ACIDO FOLINICO 15MG ÁCIDO FOLÍNICO / FOLINATO DE CÁLCIO	CPR
ACIDO FOLINICO 50MG ACIDO FOLINICO 50MG (PO LIOFILIZADO)	F/A
ANAGRELIDA 0,5MG (CLORIDRATO)	CAP
ANASTROZOL 1MG	CPR
BICALUTAMIDA 50MG	CPR
BLEOMICINA 15MG BLEOMICINA (SULFATO) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 15U	F/A
BUSSULFANO 2MG	CPR
CAPECITABINA 500MG	CPR
CARBOPLATINA 150MG/15ML	F/A
CICLOFOSFAMIDA 1G (1000MG) **CAP**	F/A
CICLOFOSFAMIDA 50MG **CAP**	DRG
CIPROTERONA 50MG	CPR
CISPLATINA 50MG	F/A
CITARABINA 100MG	F/A
CITARABINA 100MG - PARA USO INTRATECAL / INTRAVENOSO	F/A
CITARABINA 500MG	F/A
CLADRIBINA 1MG/ML (8-10ML) CLADRIBINA 1MG/ML CONTENDO DE 8 ML(8MG) A 10ML(10MG)	F/A
CLORAMBUCILA 2MG	CPR
DACARBAZINA 200MG	F/A
DAUNORRUBICINA 20MG	F/A
DIETILESTILBESTROL 1MG DIETILESTILBESTROL 1MG (DESTILBENOL 1MG)	CPR
DIFENIDRAMINA 50MG/1ML	AMP
DOCETAXEL 20MG	F/A
DOCETAXEL 80MG	F/A
DOXORUBICINA 50MG	F/A
EPIRRUBICINA 50MG	F/A
ERITROPOETINA HUMANA 4.000U **CAP**	F/A
ETOPOSIDO 100MG ETOPOSIDO 100mg injetavel	F/A
EXEMESTINA 25MG	DRG
EXTRATO METANOLICO BCG 40MG - IMUNO BCG EXTRATO METANOLICO BCG 40MG - IMUNO BCG - MYCOBACTERIUM BOVIS (BCG)	F/A
FILGRASTIMA 300MCG 0,5-1ml (0,5 - 1ml) - SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO/AMPOLA	F/A
FLUDARABINA 50MG	F/A
FLUOROURACIL 500MG/10ML	F/A
FLUOROURACILA 2,5G 50ML	F/A
GEMCITABINA 1000MG	F/A
GEMCITABINA 200MG	F/A
GOSERELINA 10,8MG **CAP**	SER

HIDROXICARBAMIDA 500MG (HIDROXIUREIA)	CAP
IFOSFAMIDA 1G	F/A
INTERFERON 3MILHOES ALFA 2B **CAP**	F/A
INTERFERON A-2B HUMANO RECOMBINANTE 10 MILHÕES-UI **CAP**	F/A
INTERFERON A-2B HUMANO RECOMBINANTE 10 MILHÕES-UI	F/A
IRINOTECANO 100MG/5ML	AMP
LETROZOL 2,5MG	CPR
MEGESTROL 160MG	CPR
MELFALANO 2MG	CPR
MERCAPTOPURINA 50MG	CPR
MESNA 400MG(4ML)	AMP
METOTREXATO 2,5MG **CAP**	CPR
METOTREXATO 500MG **CAP**	F/A
METOTREXATO 50MG **CAP**	F/A
MITOXANTRONA 2MG/ML (10ML)	F/A
OXALIPLATINA 100MG	F/A
OXALIPLATINA 50MG	F/A
PACLITAXEL 300MG/50ML	F/A
PACLITAXEL 30MG/5ML	F/A
PAMIDRONATO DISSODICO 90MG/10ML	F/A
TAMOXIFENO 20MG	CPR
TRETINOÍNA (ÁCIDO ALL-TRANS-RETINOICO) 10MG **CAP**	CAP
TRETINOÍNA (ACIDO ALL-TRANS-RETINOICO) 10MG	CAP
VIMBLASTINA 10MG	F/A
VINCRISTINA 1MG APRESENTAÇÃO DE 1ML - 2ML POR FRASCO	F/A
VINORELBINA 50MG	FRC



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1407001** e o código CRC **B4D4253D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 015/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR,

- Milton Caldeira Filho, matrícula 53728, da função de Líder de Área Médica da Terapia Nutricional, a partir de 31 de janeiro de 2018;

DESIGNAR,

- Glauce Lippi de Oliveira, matrícula 73900, para a função de Líder de Área Médica da Terapia Nutricional, a partir de 01 de fevereiro de 2018;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1406207** e o código CRC **5FA076F0**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

PORTARIA N° 001/2018

- SESPORTE

Institui Comissão de Fiscalização - Termo de Dispensa SEI nº 1371496/2017 e Termo de Referência SEI nº 1188819/2017

O Secretário Municipal de Esportes, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa SEI nº 1371496/2017 - SAP.USU.ADI e Termo de Referência SEI nº 1188819, firmado entre a Secretaria de Esportes - SESPORTE e a empresa **Delta Cable Teleinformática Com. Rep. Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 00.111.623/0002-61, que possui por objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para estruturação de rede lógica da Secretaria de

Esportes, Nota de Empenho nº 383/2018 SEI nº 1382356 - SEFAZ.UCG.AEO, Processo SEI nº 18.0.001246-0, para atender as necessidades da SESPORTE.

Fiscais Efetivos:

- Rita de Cássia Rigobelo Matta, matrícula nº 12.899
- Claudionor Ribeiro Pinto, matrícula 31.341
- André Lisboa Reyes, matrícula nº 48.859.

Fiscal Suplente:

- Amarildo João, matrícula 31.700

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VIII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 17/01/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1409080** e o código CRC **CC8858D1**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

PORTARIA N° 002/2018

- SESPORTE

Institui Comissão de Fiscalização - Termo de Dispensa SEI nº 1371496/2017 e Termo de Referência SEI nº 1188819/2017

O Secretário Municipal de Esportes, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa SEI nº 1371496/2017 - SAP.USU.ADI e Termo de Referência SEI nº 1188819, firmado entre a Secretaria de Esportes - SESPORTE e a empresa **Valgri Componentes Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 83.940.429/0001-96, que possui por objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para estruturação de rede lógica da Secretaria de Esportes, Nota de Empenho nº 384/2018 SEI nº 1382381 - SEFAZ.UCG.AEO, Processo SEI nº 18.0.001246-0, para atender as necessidades da SESPORTE.

Fiscais Efetivos:

- Rita de Cássia Rigobelo Matta, matrícula nº 12.899
- Claudionor Ribeiro Pinto, matrícula 31.341

- André Lisboa Reyes, matrícula nº 48.859.

Fiscal Suplente:

- Amarildo João, matrícula 31.700

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VIII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 17/01/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1412230** e o código CRC **72150F59**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

PORTARIA N° 003/2018

- SESPORTE

Institui Comissão de Fiscalização - Termo de Dispensa SEI nº 1371496/2017 e Termo de Referência SEI nº 1188819/2017

O Secretário Municipal de Esportes, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa SEI nº 1371496/2017 - SAP.USU.ADI e Termo de Referência SEI nº 1188819, firmado entre a Secretaria de Esportes - SESPORTE e a empresa **Luzville Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.516.659/0001-20, que possui por objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para estruturação de rede lógica da Secretaria de Esportes, Nota de Empenho nº 385/2018 SEI nº 1382400 - SEFAZ.UCG.AEO, Processo SEI nº 18.0.001246-0, para atender as necessidades da SESPORTE.

Fiscais Efetivos:

- Rita de Cássia Rigobelo Matta, matrícula nº 12.899
- Claudionor Ribeiro Pinto, matrícula 31.341
- André Lisboa Reyes, matrícula nº 48.859.

Fiscais Suplentes:

- Amarildo João, matrícula 31.700

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VIII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 17/01/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1412234** e o código CRC **99C75201**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 03/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 385/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscais:

- I - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – conhecer os termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/01/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1413181** e o código CRC **B63EFC2D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 04/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 347/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscais:

- I - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n° 46027 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – conhecer os termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 17/01/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1413519** e o código CRC **F7A8732F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 05/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 394/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscais:

- I - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – conhecer os termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 17/01/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1413620** e o código CRC **DD8E8126**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 06/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 352/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscais:

- I - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n° 46027 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – conhecer os termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 17/01/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1413657** e o código CRC **5428BA68**.

EDITAL SEI N° 1408041/2018 - SEMA.AAJ

Joinville, 16 de janeiro de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi lavrado o **Auto de Infração Ambiental**, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, n° 79, Joinville/SC.

PAA n°	AIA n°	VALOR (UPMs)	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR
0611/17	5205/17	03 (três)	Adilson Klug	Poluição Hídrica
0333/17	2005/17	10 (dez)	Marlon da Silva	Supressão de Vegetação
0534/17	3461/17	05 (cinco)	FV Incorporadora e Administradora	Descumpriu Condicionantes
0493/17	4352/17	10 (dez)	FV Incorporadora e Administradora	PRAD
0086/17	3544/17	10 (dez)	Inovatti Incorporações Ltda	Licença

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/01/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1408041** e o código CRC **C934034B**.

EDITAL SEI Nº 1408007/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 16 de janeiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 870 / 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 362 / 2018

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 871 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 363 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1408009.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**, **Servidor (a) Público (a)**, em 17/01/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1408007** e o código CRC **87759F54**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2018 referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Itens 14, 19, 23, e 37, **Comercial Cirúrgica Rioclarense**, valor total de R\$ 328.662,00 (trezentos e vinte e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1409299** e o código CRC **E9E607A7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2018 referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925** destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Item 15, **Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 16/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1410854** e o código CRC **C2BB89A5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 181/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Longarinas e Cadeiras a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**: Itens 1 - cota reservada, 4 - cota reservada e 8 - cota principal, **Suprimóveis Eireli EPP**, valor total R\$

240.180,00 (duzentos e quarenta mil cento e oitenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415693** e o código CRC **DE8C8CD8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 143/2017**, para futura e eventual **Aquisição de curativos para reposição de estoque do almoxarifado, para atendimento de demanda das unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC: Itens 2 e 5, Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415119** e o código CRC **D664B1E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1408020/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **128/2018**. Empresa Contratada: **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para

atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 376,60 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Emitida em 12/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 22:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1408020** e o código CRC **C4CF7F1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1407870/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **157/2018**. Empresa Contratada: **ASLI COMERCIAL EIRELI**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos. Valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais). Emitida em 15/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 22:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1407870** e o código CRC **9E4F0822**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1407824/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **132/2018**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Emitida em 12/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 22:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1407824** e o código CRC **F0ED0976**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1407375/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **120/2018**. Empresa Contratada: **P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para Aquisição de Materiais para Higiene, Limpeza, Copa, Hotelaria, Lixeiras e Embalagens para Fracionamento de Medicamentos, para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 10/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 22:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1407375** e o código CRC **D8419E17**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1407313/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2018.

Contrato: 003/2018 - Período: 15/01/2018 à 31/12/2018.

Empresa: Jomhedica Norte Prod Med Hosp LTDA, inscrita no **CNPJ** 02.429.547/0001-32.

Objeto: Aquisição de Materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos relacionados à especialidade de Cirurgia Geral, conforme Pregão Pregão Presencial n.º 063/2016.

Valor: R\$ 55.509,05 (cinquenta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinco centavos)..

Verba: Dotação Orçamentária n° 315 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000– fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 22:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1407313** e o código CRC **8681E0AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1407257/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2018.

Contrato: 007/2018 - **Período:** 15/01/2018 à 31/12/2018.

Empresa: Ortomedic Comercio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ 02.743.335/0001-25.

Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2017.

Valor: R\$ R\$ 191.646,00 (cento e noventa e um mil seiscientos e quarenta e seis reais)..

Verba: Dotação Orçamentária nº 315 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000– fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 22:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1407257** e o código CRC **4AED9EAA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1414401/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Contrato: 005/2018 - Período: 16/01/2018 à 31/12/2018.**Empresa: ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ 05.818.520/0001-20.**Objeto:** aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia, conforme Pregão Eletrônico nº 067/2017.**Valor:** R\$ 440.602,79 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos).**Verba:** 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414401** e o código CRC **AB9C7D4D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1414368/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Contrato: 011/2018 - Período: 16/01/2018 à 31/12/2018.**Empresa: ORTOMEDIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.743.335/0001-25.**Objeto:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Traumatismo-Ortopedia, conforme Pregão Presencial nº 029/2017.**Valor:** R\$ 363.778,50 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**Verba:** 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414368** e o código CRC **6E995939**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1385811/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 056/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 671531, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, ITEM 16 - R\$ 5,07 e ITEM 20 - R\$ 14,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2018, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1385811** e o código CRC **8DA7E706**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1412676/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP n° 042/2017**, destinado à Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, conforme decisão proferida na Homologação SEI n° 1412587, apensa ao Edital, 17/01/2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1412676** e o código CRC **A68B8116**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1405475/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 243/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 698235, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada, lajota retangular e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECNOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 31,74, ITEM 02 - R\$ 31,75, ITEM 03 - R\$ 13,99, ITEM 04 - R\$ 31,74, ITEM 05 - R\$ 31,75 e ITEM 06 - R\$ 13,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2018, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1405475** e o código CRC **F38FFE54**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1415078/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial SRP nº 066/2017**, destinado à Aquisição de Medicamentos em Geral, conforme decisão proferida na Homologação SEI nº 1415056, apensa ao Edital, 17/01/18. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415078** e o código CRC **E482892B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1399532/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA n° 019/2018** destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação**, na Data/Horário: 19/02/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação"



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1399532** e o código CRC **2C546C21**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1399572/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços n° 017/2018** destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronograma destinados a construção de elevador de passageiros para duas unidades escolares da Secretaria de Educação**, na Data/Horário: 02/02/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1399572** e o código CRC **51574426**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1410941/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 027/2018 destinado a **contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em concreto armado na Estrada Saí sobre o Rio Cubatão**, na Data/Horário: 01/02/2018 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1410941** e o código CRC **14A0EEC4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1411531/2018 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E

PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa Diretora e Atos da Presidência) NA INTERNET, COM ACESSO E POSSIBILIDADE DE PESQUISA ATRAVÉS DO SITE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2018.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 30/01/2018, às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/01/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1411531** e o código CRC **41B46261**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 1399036/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 184/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 685272, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras para Unidades da Secretaria de Administração e Planejamento, o item 02 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/01/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1399036** e o código CRC **7C910464**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1398302/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 001/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704948, para a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 08/02/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/01/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1398302** e o código CRC **18261946**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1395558/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 003/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704843, para a aquisição de equipamentos para aula de Ciências (laboratório de ciências) destinados as unidades atendidas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 07/02/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2018, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/01/2018, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1395558** e o código CRC **4C0487CF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1395749/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704858, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de marcadores de quadro branco, tinta líquida para marcador de quadro branco, apagador para quadro branco, refil para apagador de quadro branco, e ponta para marcador de quadro branco para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 05/02/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/01/2018, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1395749** e o código CRC **071CE063**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1395609/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 032/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704851, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, conforme especificações/quantitativos abaixo indicados, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 06/02/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/01/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1395609** e o código CRC **8A771591**.

DECISÃO SEI Nº 1411852/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de janeiro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 001/2018/NAT

Solicitante: A. A. S. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1411754) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. A. S. A., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame BERA - Pesquisa de Potencial Auditivo.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 17/01/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1411852** e o código CRC **AB964E1B**.

DECISÃO SEI Nº 1411941/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de janeiro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 270/2017/NAT

Solicitante: V. M. V.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1411911) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário V. M. V., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame de análise de marcha.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 17/01/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1411941** e o código CRC **E7685492**.

ERRATA SEI Nº 1416835/2018 - SESPORTE.NAD

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

ERRATA DA PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 039/2017 - SESPORTE

Visando a readequação das formas de pontuação concernentes a avaliação técnica curricular de atletas, paratletas, técnicos e guias, notadamente no que compete a conceituação dos critérios denominados “categoria” e “títulos”, assim como para especificar e ampliar as competições e rankings, organizados e publicados por entidades de administração do desporto de modalidades individuais e coletivas, de âmbitos estadual, nacional e internacional, que servirão para fins de pontuação dos candidatos e, ampliar o escopo de importância dos candidatos para a SESPORTE;

O SECRETARIO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do parágrafo único do art. 75 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, no Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, publica ERRATA da Portaria 039/2017, publicada em 20/12/2017, para nele fazer constar as alterações concernentes ao artigo 3º, incisos, II, III, V e VI, itens 4.4, 4.5, 4.6, 5.2. e 5.3. do Anexo I e itens 5.4, 5.5 e 5.6 do Anexo II, que acompanham a Portaria 039/2017.

Assim, onde se lê:

Art. 3º. (...)

II – Categoria: Comporta o âmbito de competição considerada mais importante da qual

tenha participado o candidato durante o ano anterior ao pleito.

III – Títulos: Comporta a importância dentro do âmbito de competição dos títulos de primeiro, segundo ou terceiro lugar conquistado pelo candidato no ano anterior ao pleito, desde que na função/condição de atleta, paratleta, técnico ou guia em que concorre, sendo vedada a atribuição e pontuação de títulos para conquistas atingidas em função diversa ou em categoria diversa.

V - Avaliação Técnica Curricular do Atleta/Paratleta: Comporta análise da carreira esportiva do candidato até o momento da candidatura, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final, o histórico de convocações advindas do Comitê Olímpico/Paralímpico do Brasil ou da respectiva Confederação Nacional, quando cabível, à seleção nacional da modalidade nos últimos dois anos; posição atingida em ranking geral publicados pelas entidades de administração do desporto da modalidade de âmbitos estadual, nacional e internacional até o último dia do ano anterior ao pleito; posição atingida em competições de modalidades coletivas indicadas pelas entidades de administração de âmbitos estadual, nacional e internacional na condição de principais eventos do ano anterior; posição atingida, individual ou coletivamente, em competições oficiais da Fundação Catarinense de Esporte, na última edição; inexistência de penalidade no âmbito da Justiça Desportiva da Fundação Catarinense de Esporte no ano anterior ao pleito; recebimento de premiações individuais por feitos esportivos no ano anterior ao pleito;

VI - Avaliação Técnica Curricular do Técnico e Guia: Comporta análise da carreira esportiva do candidato até o momento da candidatura, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato, a participação na seleção nacional da modalidade enquanto atleta, membro de comissão técnica ou guia em algum momento da carreira esportiva, decorrente de convocações advindas do Comitê Olímpico/Paralímpico do Brasil ou da respectiva Confederação Nacional; histórico de atletas sob sua supervisão e treinamento convocados para seleção nacional de modalidade individual ou coletiva nos últimos dois anos anteriores ao pleito, advindas do Comitê Olímpico/Paralímpico do Brasil ou da respectiva Confederação Nacional; posição atingida por um de seus atletas ou paratletas em ranking geral publicados pelas entidades de administração do desporto da modalidade de âmbitos estadual, nacional e internacional até o último dia do ano anterior ao pleito; posição atingida por um de seus atletas ou paratletas em competições de modalidades coletivas indicadas pelas entidades de administração de âmbitos estadual, nacional e internacional, na condição de principais eventos dos últimos cinco anos; posição atingida por um de seus atletas ou paratletas, individual ou coletivamente, nas duas últimas edições de competições oficiais da Fundação Catarinense de Esporte;

Anexo I

4.4) **Modalidade Individual:** Qual a classificação final em ranking sul-americano ou pan-americano da modalidade, da categoria a qual está se candidatando, no ano anterior ao pleito (ou última edição do ranking da modalidade/subcategoria)?

4.5) **Modalidade Individual:** Qual a melhor classificação final em ranking nacional da categoria a qual está se candidatando da modalidade, no ano anterior (ou última edição da competição)?

4.6) **Modalidade Individual:** Qual a classificação final em ranking estadual da categoria a qual está se candidatando da modalidade, no ano anterior ao pleito (ou última edição da competição)?

5.2) **Modalidade Individual:** Em competição do calendário da FESPORTE da categoria a qual está se candidatando, atuou em mais de uma prova (ou equivalente), no último ano?

Forma de Comprovação: Súmula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial.

Anexo II

5.4) **Modalidade Individual:** Qual a melhor classificação obtida por atleta/paratleta que tenha sido treinado pelo candidato, da categoria a qual está se candidatando, nos últimos 5 anos, em ranking de âmbito mundial ou sul-americano/pan-americano da modalidade?

5.5) **Modalidade Individual:** Qual a melhor classificação obtida por atleta/paratleta que tenha sido treinado pelo candidato, da categoria a qual está se candidatando, nos últimos 5 anos, em ranking de âmbito nacional da modalidade?

5.6) **Modalidade Individual:** Qual a melhor classificação obtida por atleta/paratleta que tenha sido treinado pelo candidato, da categoria a qual está se candidatando, nos últimos 5 anos, em ranking de âmbito estadual da modalidade?

Leia-se:

Art. 3º. (...)

II – Categoria: Comporta o âmbito de competição considerada mais importante da qual tenha participado o candidato durante a carreira esportiva.

III – Títulos: Comporta a importância dentro do âmbito de competição dos títulos de primeiro, segundo ou terceiro lugar conquistado pelo candidato durante a carreira esportiva, desde que na função/condição de atleta, paratleta, técnico ou guia em que concorre, sendo vedada a atribuição e pontuação de títulos para conquistas atingidas em função diversa ou em categoria diversa.

V - Avaliação Técnica Curricular do Atleta/Paratleta: Comporta análise da carreira esportiva do candidato até o momento da candidatura, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final, o histórico de convocações advindas do Comitê Olímpico/Paralímpico do Brasil ou da respectiva Confederação Nacional, quando cabível, à seleção nacional da modalidade nos últimos dois anos; a posição atingida em competições de modalidades individuais, no ranking geral publicados pelas entidades de administração do desporto da modalidade de âmbitos estadual, nacional e internacional, em competições que tem os resultados contabilizados para fins de classificação dos respectivos rankings gerais, ou, ainda, em competições homologadas ou chanceladas pelas respectivas entidades de administração do desporto; a posição atingida em competições de modalidades coletivas organizadas pelas entidades de administração de âmbitos estadual, nacional e internacional, ou ainda, em competições homologadas ou chanceladas pelas respectivas entidades de administração do desporto; posição atingida, individual ou coletivamente, em competições oficiais da Fundação Catarinense de Esporte; inexistência de penalidade no âmbito da Justiça Desportiva da Fundação Catarinense de Esporte; e recebimento de premiações individuais por feitos esportivos.

VI - Avaliação Técnica Curricular do Técnico e Guia: Comporta análise da carreira esportiva do candidato até o momento da candidatura, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato, a participação na seleção nacional da

modalidade enquanto atleta, membro de comissão técnica ou guia em algum momento da carreira esportiva, decorrente de convocações advindas do Comitê Olímpico/Paralímpico do Brasil ou da respectiva Confederação Nacional; histórico de atletas sob sua supervisão e treinamento convocados para seleção nacional de modalidade individual ou coletiva nos últimos dois anos anteriores ao pleito, advindas do Comitê Olímpico/Paralímpico do Brasil ou da respectiva Confederação Nacional; a posição atingida, por um de seus atletas ou paratletas, em competições de modalidades individuais, no ranking geral publicados pelas entidades de administração do desporto da modalidade de âmbitos estadual, nacional e internacional, em competições que tem os resultados contabilizados para fins de classificação dos respectivos rankings gerais, ou, ainda, em competições homologadas ou chanceladas pelas respectivas entidades de administração do desporto; a posição atingida por um de seus atletas ou paratletas em competições de modalidades coletivas organizadas pelas entidades de administração de âmbitos estadual, nacional e internacional, ou ainda, em competições homologadas ou chanceladas pelas respectivas entidades de administração do desporto; a posição atingida por um de seus atletas ou paratletas, individual ou coletivamente, nas duas últimas edições de competições oficiais da Fundação Catarinense de Esporte.

Anexo I

4.4) **Modalidade Individual:** Qual a classificação final em ranking ou em competição sul-americana ou pan-americana da modalidade, da categoria a qual está se candidatando, nos últimos 2 anos (ou última edição do ranking da modalidade)?

4.5) **Modalidade Individual:** Qual a classificação final em ranking ou em competição nacional da modalidade, da categoria a qual está se candidatando, no ano anterior (ou última edição do ranking da competição)?

4.6) **Modalidade Individual:** Qual a classificação final em ranking ou em competição estadual da modalidade, da categoria a qual está se candidatando, no ano anterior ao pleito (ou última edição do ranking da competição)?

5.2) **Modalidade Individual:** Em competição do calendário da FESPORTE da categoria a qual está se candidatando, atuou em mais de uma prova (ou equivalente), se possível, no último ano?

Forma de Comprovação: Declaração do Técnico, Súmula ou equivalente, notícia ou registro em site oficial.

Anexo II

5.4) **Modalidade Individual:** Qual a melhor classificação obtida por atleta/paratleta que tenha sido treinado pelo candidato, da categoria a qual está se candidatando, nos últimos 5 anos, em ranking ou competição de âmbito mundial ou sul-americano/pan-americano da modalidade?

5.5) **Modalidade Individual:** Qual a melhor classificação obtida por atleta/paratleta que tenha sido treinado pelo candidato, da categoria a qual está se candidatando, nos últimos 5 anos, em ranking ou competição de âmbito nacional da modalidade?

5.6) **Modalidade Individual:** Qual a melhor classificação obtida por atleta/paratleta que tenha sido treinado pelo candidato, da categoria a qual está se candidatando, nos últimos 5 anos, em ranking ou competição de âmbito estadual da modalidade?

As citadas alterações passam a fazer parte da Portaria 039/2017, inclusive nos Anexos I (1416885) e II (1416896), referente aos critérios de pontuação de Atletas/Paratletas e

Técnicos/Guias, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 17/01/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416835** e o código CRC **3A5FFCBE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1407296/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 244/2017**, destinado à **contratação de empresa para pavimentação, realinhamento de meio fio e sinalização da Rua Dom Bosco, Bairro Bom Retiro**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 679.768,86, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. - R\$ 794.445,63, Conpla – Construções e Planejamento Ltda. - R\$ 607.724,59 e Infrsul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 788.788,92. Dessa forma, a Comissão declara vencedora do certame a empresa **Conpla – Construções e Planejamento Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 16/01/2018, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1407296** e o código CRC **31012DE5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

"Cuida-se de Sindicância Investigatória instaurada com o objetivo de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a medicação encontrada em local indevido, conforme relatado no Ofício nº 113/2017-GP e CI nº 066/17, do Hospital São José. [...] Dos

documentos juntados nos autos, verifico, inicialmente, que não restou comprovado que a seringa e as duas ampolas do medicamento "tramadol IV", localizadas no armário de pertences dos servidores, fossem provenientes do estoque desta instituição hospitalar [...] tampouco há evidências de que a servidora G. C. de O. tenha utilizado o referido medicamento, sendo que as implicações de que ela o tenha feito baseiam-se em meras conjecturas e pressuposições, ensejando, portanto, a aplicação do brocardo *in dubio pro reu*. Assim sendo, acolho a sugestão propugnada no Relatório Conclusivo de fls. 46-55, para determinar, com fulcro no art. 185, §2º, da Lei Complementar nº 266/2008, o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 41/17".



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1409926** e o código CRC **704ED6BB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

Sindicância Investigatória nº 47/17. Cuida-se de sindicância investigatória com o objetivo de apurar os fatos e supostas responsabilidades a que se refere o Ofício nº 74/2017, do Conselho Municipal de Saúde, relativo a suposta agressão física em face de paciente internada no Hospital Municipal São José. [...] não restou comprovado que o ferimento apresentado na questão haja decorrido de agressão física. No laudo pericial juntado à fl. 116, o expert não apresentou conclusão no sentido de que tenha sido praticado, neste Hospital, ato de violência cometido por terceiro, o que, por decorrência lógica, torna prejudicada a apuração de eventuais responsabilidades. Quanto à alegada agressão verbal cometida contra a paciente, tal fato tampouco restou evidenciado, cumprindo salientar que, conforme registrado à fl. 119 dos autos, a paciente C.D.S.C., que ficou internada em leito adjacente ao da paciente supostamente agredida, afirmou não ter presenciado o fato alegado. Assim sendo, acolho a sugestão propugnada no Relatório Conclusivo de fls. 120-126, para determinar, com fulcro no art. 185, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 266/2008, o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 287/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1405633** e o código CRC **7F9BEB66**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 50/17. Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Rodrigo Oliveira Deglaux, matrícula 82955, técnico de enfermagem do Hospital Municipal São José, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a suposto acúmulo de cargos públicos [...] verifica-se que o servidor optou, de boa-fé e dentro do prazo legal, por manter o seu vínculo com o Hospital Municipal São José, fazendo cessar a acumulação irregular de cargos e ensejando o arquivamento do feito [...] Ante o exposto, acolho a sugestão propugnada no Relatório Final de fls. 70-75, para determinar, com fulcro no art. 173, §1º da Lei Complementar nº 266/2008, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 50/17. [...] Publique-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1406111** e o código CRC **A622C3D6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 27/17. Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o objetivo de apurar a responsabilidade da servidora Fernanda Perito Aguiar, matrícula 7632-2, fisioterapeuta do Hospital Municipal São José, a fim de averiguar o suposto exercício de atividades relacionadas a curso de mestrado enquanto afastada para tratamento de saúde. [...] Uma vez afastadas as condutas dos artigos 122 e 155, II, VIII e X, faz-se harmônico afastar as penalidades previstas no art. 172, incisos IV e IX e art. 160, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 266/08, pois seria incompatível penalizar a servidora por atos que não configuram infração disciplinar, vale dizer, por conduta atípica. Assim sendo, acolho a sugestão propugnada no Relatório Conclusivo de fls. 99/105, para determinar, com fulcro no art. 184, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266/2008, o arquivamento do PAD instaurado em face de Fernanda Perito Aguiar, haja vista não reputar infringidos os artigos apontados na Portaria 142/2017. Publique-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**,
Diretor (a) Presidente, em 16/01/2018, às 17:31, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1405549** e o
código CRC **B49E154F**.
